

ANEXO I – DETALHAMENTO DO OBJETO E FINANCIAMENTO EDITAL DE FOMENTO DA LEI ALDIR BLANC

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$225.189,99 (duzentos e vinte e cinco mil, cento e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos). Conforme edital, havendo disponibilidade orçamentária, esse valor poderá ser alterado. A destinação do recurso foi aprovada por meio da consulta pública realizada e publicada no diário oficial, bem como o PAR (Plano de Aplicação dos Recursos), do município, que consta na plataforma Transferegov, do Governo Federal. Cada proponente poderá se inscrever em apenas uma categoria de fomento, podendo ainda se inscrever em premiação por trajetória cultural.

O valor citado será usado nas categorias abaixo. Incluem-se aí, os 20% para descentralização da cultura:

Categoria A / FOMENTO

A1) Música – apresentação/show / R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Solo: Serão selecionados até 15 (quinze) projetos no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) cada;

Dupla: Serão selecionados até 10 (dez) projetos no valor de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais) cada;

Banda: Serão selecionados até 03 (três) projetos no valor de R\$6.000,00 (seis mil reais) cada;

DJ: Serão selecionados até 03 (três) projetos no valor de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) cada.

A2) Música – capacitação/oficina em área descentralizada / R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Será selecionado 01 (um) projeto no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) O projeto deve acontecer em área descentralizada, como bairros periféricos, zona rural, distrito, dentre outros.

A3) Artesanato / R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Serão selecionados até 05 (cinco) projetos no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) cada.

A4) Artes plásticas / R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Serão selecionados até 02 (dois) projetos no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada.

A5) Teatro itinerante / R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Serão selecionados até 03 (três) projetos no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) cada. Os projetos devem acontecer em áreas descentralizadas.

A6) Projetos diversos / R\$ 23.189,94 (vinte e três mil, cento e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos)

Serão selecionados até 06 (três) projetos no valor de R\$ 3.864,99 (três mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos) cada.

Categoria B / PREMIAÇÃO

Premiação por trajetória cultural / R\$60.000,00 (sessenta mil reais)

O valor será destinado como forma de reconhecimento da importância dos artistas e artesãos para o município e será distribuído de forma igualitária entre os proponentes aprovados. Poderão se inscrever todos os artistas, artesãos e fazedores culturais residentes e atuantes no município há pelo menos 2 (dois) anos, podendo ser pessoa física ou jurídica e/ou grupos culturais da cidade.

Para esta categoria não serão cobrados termo de execução cultural nem certidões negativas, visto ser uma modalidade diferenciada do fomento cultural. Bem como, será exigido na inscrição somente cópia do RG/CPF e/ou CNH no prazo de validade, currículo ou memorial descritivo comprovando atividade artístico-cultural, bem como o tempo de

atuação e comprovante de endereço (conta de água ou de energia ou de telefone – estes com menos de 90 dias – ou contrato de aluguel em nome do proponente). O proponente deve indicar quantos anos de atuação possui no município. Caso o proponente resida em imóvel cujo comprovante esteja em nome de outra pessoa, deverá enviar também uma declaração do titular, datada e assinada, informando que tal proponente reside no imóvel.

O valor listado acima poderá ser alterado para mais ou para menos, conforme explicitado no edital.